

Ata da 90ª Reunião da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária – ARSI

No vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 14:40 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSI, composta pelo Sr. Antônio Júlio Castiglioni Neto, Diretor Geral, Sra. Kátia Muniz Côco, Diretora Técnica, Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke, Diretor Administrativo Financeiro e a Assistente Administrativa de Diretoria, Maria Aparecida Cezanhock. Esclarecemos que a referida reunião com data marcada para 26-07-2016 foi prorrogada por incompatibilidade das agendas da diretoria. **1 - Tempo de espera para o atendimento presencial no escritório da Cesan no município da Serra – Processo 67862039.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Técnica que fez uma explanação sobre o histórico de ações adotadas pela Agência. Após explicitados os fundamentos apresentou o seguinte voto: A. Por acatar o Parecer Jurídico ARSI/DC/ASJUR/Nº017/2016, que recomendou a não penalização da Cesan pelas constatações identificadas no Termo de Notificação TN/DT/GRS/003/2014, considerando principalmente a preservação da segurança jurídica; B. Pelo envio de ofício à Cesan comunicando a análise da Diretoria Colegiada e solicitando a continuidade de envio dos dados com periodicidade mensal para que, se for o caso, indicar novo processo de fiscalização; C. Pelo envio dos autos à equipe de Especialistas da GSI para ciência da decisão e inclusão na revisão da Resolução 08, ou em outro normativo, a discussão pela inclusão de níveis ideais ou aceitáveis para o tempo de espera no atendimento presencial ofertado pela Cesan. Os demais diretores votaram com a relatora. **Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.** **2 - Fiscalização dos Sistemas de Esgotamento sanitário de Jacaraipe e Nova Almeida – Processo 71260528.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Técnica que fez uma explanação sobre o histórico de ações adotadas pela Agência. Após explicitados os fundamentos apresentou o seguinte voto: A. Pelo conhecimento do recurso para, no mérito, rejeitá-lo; B. Pela procedência do Auto de Infração – AI/DT/GSI/SAN/Nº011/2016; C. Pelo envio de ofício à Cesan comunicando a análise da Diretoria Colegiada que julgou procedente o Auto de Infração - AI/DT/GSI/SAN/Nº011/2016 e a possibilidade, se desejado, de recurso no Conselho Consultivo, conforme artigo 12 do Decreto 2.319- R/2009; D. Por acatar os prazos pactuados entre a equipe técnica da ARSI e a Cesan para implementação das ações de melhorias e total solução das demais Constatações relativas à conservação, manutenção e operação expostas no Termo de Notificação TN/DT/GRS/Nº013/2015 e não contempladas no Auto de Infração AI/DT/GSI/SAN/Nº011/2016. Registra-se, contudo, que o eventual descumprimento dos prazos pactuados poderá ensejar a instauração de novo processo sancionatório. Os demais diretores votaram com a relatora. **Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.** **3 - Sistemas de esgotamento sanitário de Hélio Ferraz sistema Camburi e Furnas – processo 71174567.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Técnica que fez uma explanação sobre o histórico de ações adotadas pela Agência. Após explicitados os fundamentos apresentou o seguinte voto: A. Pelo conhecimento do recurso para, no mérito, rejeitá-lo; B. Pela procedência do Auto de Infração – AI/DT/GSI/SAN/Nº010/2016; C. Pelo envio de ofício à Cesan comunicando a análise da Diretoria Colegiada que julgou procedente o Auto de Infração - AI/DT/GSI/SAN/Nº010/2016 e a possibilidade, se desejado, de recurso no Conselho Consultivo, conforme artigo 12 do Decreto 2.319- R/2009; D. Por acatar os prazos pactuados entre a equipe técnica da ARSI e a Cesan para implementação das ações de melhorias e total solução das demais Constatações relativas à conservação, manutenção e operação expostas no Termo de Notificação TN/DT/GRS/Nº012/2015 e não contempladas no Auto de Infração AI/DT/GSI/SAN/Nº010/2016. Registra-se, contudo, que o eventual descumprimento dos prazos pactuados poderá ensejar a instauração de novo processo sancionatório. Os demais diretores votaram com a relatora. **Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.**

4 – Compra de Equipamentos para policiamento da Rodovia ES060 posto 3 e 13. Processo 70989532. Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que recomendou o sobrestamento do processo e retomada dos processos administrativos 51834472 e 55168507 de modo que possam ser celebrados tanto o Convênio quanto o Termo Aditivo mencionados as folhas 163, tudo conforme orientação da douta Assessoria Jurídica. Os demais diretores votaram com o relator. **Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.** Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 16:40 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock, Assistente Administrativa de Diretoria, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim *M. Aparecida* e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Antônio Juliano Castiglioni Neto
Antônio Juliano Castiglioni Neto
Diretor Geral

Kátia Muniz Côco
Kátia Muniz Côco
Diretora Técnica

Paulo Ricardo Torres Meinicke
Paulo Ricardo Torres Meinicke
Diretor Administrativo e Financeiro